



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.780 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.595, de 14 de outubro de 1991,

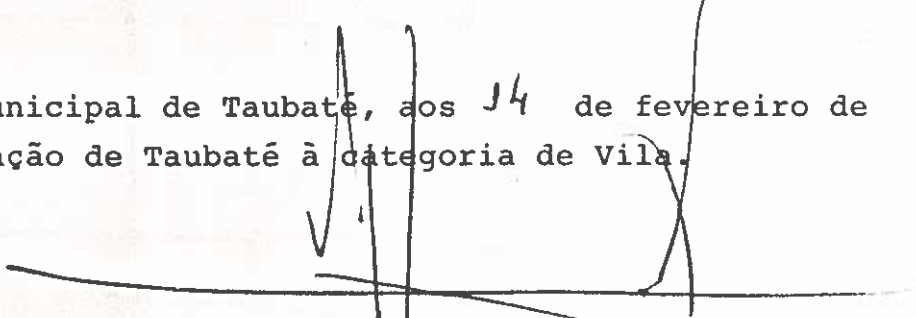
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3,815.121.127,00 (três bilhões, oitocentos e quinze milhões, cento e vinte e um mil e cento e vinte e sete cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito decorrente do financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e destinado à execução de obras de ampliação do sistema de drenagem urbana, conforme autorização contida na Lei nº 2.595, de 14 de outubro de 1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 14 de fevereiro de 1992

PUBLICADO

em 15/02/92



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ